PUBLICADO EM
20/06/2012 no jornal
Bol. Leg nº 340

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2012

Súmula:- Cria e institui o Projeto de Ginástica Laboral na Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica criado e instituído o Projeto de Ginástica Laboral, na Câmara Municipal de Castro, orientado por profissional qualificado.

§ 1º – Ao profissional integrante do Quadro Efetivo desta Casa, poderá ser concedida Função Gratificada, pelos serviços desempenhados.

§ 2º - A gratificação de que trata o parágrafo anterior será equivalente à 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20 de junho de 2012.

(a) Joel Elias Fadel
Presidente